



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 082/2022
SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO
PROGRAMA LAPASSION EM REDE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, torna público, e de acordo com o [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS](#) torna público o **Edital IFRS nº 082/2022 - Seleção interna de estudante para mobilidade acadêmica e atuação no Programa Lapassion em Rede.**

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Programa LAPASSION em Rede, conforme diretrizes do “[Edital de Adesão ao Programa Lapassion em Rede](#)” e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional \(PIMEI\)](#) do IFRS.

2. DO PROGRAMA

2.1. O programa Lapassion em Rede é um projeto plurianual que envolve toda a Rede Federal e é baseado em boas práticas do projeto Lapassion (Práticas Latino-americanas e *Soft Skills* para uma Rede Orientada para Inovação).

2.2. O programa será conduzido pela equipe BRAMPSSOL com o apoio do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), da Câmara de Relações Internacionais, da Assessoria Internacional do Conif e do Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (Forinter).

2.3. O programa Lapassion em Rede ocorrerá entre os meses de setembro e novembro de 2022, e terá a duração de 10 semanas consecutivas, sendo realizado de forma híbrida: duas semanas presenciais no Instituto Federal de Goiás (IFG) - *Campus* Itumbiara, sete semanas de forma virtual e a última semana de forma presencial no IFG - *Campus* Itumbiara.

2.4. Os estudantes serão divididos em times, sendo cada time tutorado por um estudante de ensino superior do IFG.

2.5. O programa visa o desenvolvimento de *soft skills* alicerçado pelo emprego de metodologias ativas (Aprendizagem Baseada em Projeto e/ou Aprendizagem Baseada em Problemas) aos discentes em formação nos níveis de ensino superior.

2.6. A língua oficial do programa é o português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS;
 - b) ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;
 - c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
 - d) não ter vínculo empregatício;
 - e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste e as disposições do PIMEI;
 - f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional, enquanto estudante do IFRS.

4. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

- 4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos superiores de graduação do IFRS.
- 4.2. O estudante selecionado receberá, em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a remota, um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. O valor da bolsa deverá ser utilizado pelos estudantes nas seguintes despesas:
- a) hospedagem;
 - b) alimentação;
 - c) passagens aéreas e terrestres;
 - d) outros cursos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do [formulário eletrônico](#) devidamente preenchido.
- 5.2. No ato de inscrição, caberá ao candidato encaminhar os seguintes arquivos:
- a) carteira de identidade;
 - b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
 - c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
 - d) histórico escolar atualizado, contendo:
 - d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
 - d.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
 - d.3) a carga horária total do curso;
 - e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- f) certificados ou declarações de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa;
- g) premiação/destaque em eventos técnico-científicos;
- h) certificado de participação em evento técnico-científico (congressos e seminários nacionais e internacionais)
- i) declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo II)

5.2.1. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “d” do item 5.2 não apresentar a carga horária dos componentes curriculares aprovados, carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.2.1.1. A carga horária dos componentes curriculares aprovados, a carga horária dos componentes curriculares em curso e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.2.1.2. Os componentes curriculares em curso serão considerados para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.3. A inscrição deverá ser efetuada e os documentos aludidos no item 5.2 anexados diretamente no formulário eletrônico de inscrição.

5.4. Os documentos deverão ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

5.5. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.7. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.

5.8. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital	05/07/2022
2. Submissão das inscrições	05 a 22/07/2022
3. Live tira-dúvidas com a equipe Brampsol	11/07/2022 às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

4. Divulgação das inscrições homologadas e classificação preliminar	27/07/2022
5. Submissão de recursos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar	28/07/2022
6. Divulgação final dos estudantes selecionados	29/05/2022
Etapas a serem desenvolvidas pelo estudante selecionado	
7. Execução presencial do projeto no IFG - <i>Campus</i> Itumbiara - fase I	19 a 30/09/2022
8. Execução virtual do projeto - fase II	01/10 a 18/11/2022
9. Execução presencial final do projeto no IFG - <i>Campus</i> Itumbiara - fase III	21 a 25/11/2022
10. <i>Demoday</i> do projeto no IFG - <i>Campus</i> Itumbiara - fase VI	25/11/2022 - manhã

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).

7.2. Caberá à Pró-reitoria de Ensino (Proen) e à Pró-reitoria de Extensão (Proex) apreciarem os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar.

7.3. Os inscritos homologados e não selecionados farão parte de um cadastro de reserva, para caso de desistência dos selecionados.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:

a) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.

b) recebimento, devidamente comprovado, de “destaque” em eventos de ensino, pesquisa e extensão e olimpíadas de conhecimento no país ou no exterior, sendo atribuídos 2 (dois) pontos por destaque.

c) certificado de participação em evento técnico-científico (congressos e seminários nacionais ou internacionais), máximo 3 certificados, sendo atribuído 1 ponto para cada.

8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1, alíneas “a”, “b” e “c”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- 8.3. Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação final.
- 8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
- a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “b” do item 8.1;
 - b) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “c” do item 8.1;
 - c) maior idade.
- 8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

- 9.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:
- a) seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo Projeto Lapassion em Rede;
 - b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no IFG;
 - c) depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e compartilhar o conhecimento obtido;
 - d) preencher os relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante a mobilidade, conforme determina as diretrizes do Programa Lapassion em Rede;
 - e) entregar à Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS um relatório sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 (dez) semanas do programa;
 - f) fazer referência ao Projeto Lapassion em Rede e ao IFRS nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
 - g) comunicar imediatamente o IFRS, através do encaminhado de e-mail à Assessoria de Assuntos Internacionais, caso ocorra algum fato que venha interferir a ida ao IFG ou interromper o período de mobilidade ou desistir do Programa;
 - h) em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o estudante deverá devolver integralmente ao IFRS a bolsa recebida como ajuda de custo;
 - i) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, entre outros, na instituição de destino;
 - j) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
 - k) não ter vínculo empregatício;
 - l) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe Brampsol e pela Coordenação de Relações Internacionais do IFG, os quais receberão os relatórios mensais e final do estudante participante do programa.
- 10.2. O estudante também deverá elaborar relatório de prestação de contas do IFRS e encaminhá-lo à Assessoria de Assuntos Internacionais (assuntos.internacionais@ifrs.edu.br) em até 10 (dez) dias após o encerramento do programa (Anexo IV).
- 10.2.1. O estudante contemplado com a bolsa de auxílio financeiro do IFRS deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à participação no programa como, por exemplo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem, etc, ciente de que deverá realizar a prestação de contas, apresentando os comprovantes à Assessoria Internacional do IFRS (Anexo IV).

10.2.2. O IFRS pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o programa.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o estudante deverá informar imediatamente a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS, através do encaminhamento de e-mail fundamentado para assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

11.2. Neste caso, o estudante deverá devolver integralmente ao IFRS a bolsa recebida como ajuda de custo, conforme Termo de Compromisso assinado e entregue no ato da inscrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico assuntos.internacionais@ifrs.edu.br, com o assunto Edital Nº 082/2022 - Projeto Lapassion em Rede;

12.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais (assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.

12.5. O estudante participante do Programa Lapassion, na fase presencial, ficará com o status da matrícula “Em Mobilidade” e terá as faltas abonadas, considerando a [Organização Didática do IFRS](#), a [Resolução IFRS nº 119, de 15 de dezembro de 2015](#) - Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional (PIMEI), e o [Edital CONIF/AI Nº 12, de 20 de junho 2022](#).

12.6. Os casos omissos serão decididos pelas Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 05 de julho de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula _____, estudante do Curso de _____, do Campus _____, por meio da inscrição no presente edital, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

- a) seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo Projeto Lapassion em Rede;
- b) dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- c) depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;
- d) preencher os relatórios sobre as atividades desenvolvidas durante a mobilidade, conforme determina as diretrizes do Programa Lapassion em Rede;
- e) entregar à Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS um relatório sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 (dez) semanas do programa;
- f) fazer referência ao Projeto Lapassion em Rede e ao IFRS nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
- g) comunicar imediatamente o IFRS, através do encaminhado de e-mail à Assessoria de Assuntos Internacionais, caso ocorra algum fato que venha interferir a ida ao IFG ou interromper o período de mobilidade ou desistir do Programa;
- h) em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, devolver integralmente ao IFRS a bolsa recebida como ajuda de custo;
- i) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, entre outros, na instituição de destino;
- j) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- k) não ter vínculo empregatício;
- l) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ declaro NÃO TER VÍNCULO EMPREGATÍCIO, dedicando-me integralmente às atividades acadêmicas do Projeto Lapassion em Rede.

Data: ____/07/2022

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS		
b) ter integralizado, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso		
c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição		
d) não ter vínculo empregatício		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições do PIMEI		
f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFRS		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) carteira de identidade;		
b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
d) histórico escolar atualizado, contendo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;		
d.2) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,		
d.3) a carga horária total do curso;		
e) cópia do <i>currículo</i> cadastrado na Plataforma <i>Lattes</i> do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias		
f) certificados ou declarações de participação como bolsistas ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa		
g) premiação/destaque em eventos técnico-científicos		
h) certificado de participação em evento técnico-científico (congressos e seminários nacionais e internacionais)		
i) Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo II)		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFRS Nº 082/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Bento Gonçalves, ___ / ___ / 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

ANEXO IV

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de identificação do estudante

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Campus				

2. Dados do trabalho de extensão, local e data do evento

Título do Trabalho				
Autor(es)				
Título do programa/projeto de extensão				
Coordenador do programa/projeto de extensão				
Nome do Evento				
Local do Evento				
Período do Evento	___/___/_____ a ___/___/_____			
Órgão Promotor do Evento				

3. Resultados obtidos com a participação no evento

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Gabinete do Reitor
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

4. Descrição das despesas (anexar os comprovantes)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade da despesa	Valor
		Soma das despesas	

5. Assinatura do estudante

 (Nome do estudante e assinatura)